



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Em 03 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Taiaçu, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.544.690/0001-15, por intermédio de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representado pela Senhora **SUELI** [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED].832-[REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED]378-[REDACTED], Prefeita Municipal no efetivo exercício do cargo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.035-510, telefone nº (17) 3211-2030, e-mail nutricionale@nutricionale.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº 627.492.838.110, representada por sua sócia administradora, **EDNA** [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED].807-[REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED]218-[REDACTED], residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato Administrativo nº 47/2024**, derivado do Pregão Eletrônico nº 10/2024 (Processo nº 206/2024), de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira

Objeto do Aditamento

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.233/2021, pelo fornecimento de gêneros alimentícios, o Município pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

Amido de milho R\$ 3,29
Margarina de R\$ R\$ 140,92.

Cláusula Segunda

Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2024, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiaçu, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TAIACU
SUELI [REDACTED] – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA [REDACTED] – ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AMANDA [REDACTED]
RG: [REDACTED] 056 [REDACTED]

JOSÉ [REDACTED]
RG: [REDACTED] .858 [REDACTED]